

ANEXO II REFERENTE À NOTA CHEMG 226/2020

1º FESTIVAL DE FOTOGRAFIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2020

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O 1º Festival de Fotografias do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro tem como finalidade identificar novos talentos na área fotográfica, selecionando assim fotografias que serão utilizadas nas publicações da Corporação, impressas, digitais e midiáticas, ressaltando valores e tradições militares no cotidiano do CBMERJ.

Art. 2º O Estado Maior Geral conduzirá o 1º Festival de Fotografias do CBMERJ 2020, no período de 02 de julho a 31 de julho de 2020.

CAPÍTULO II DA TEMÁTICA

Art. 3º Os eixos temáticos das fotografias a serem adotados pelos participantes, que representem a história ou as atividades do CBMERJ, deverão estar englobados sob os seguintes aspectos:

- I. História e valores;
- II. Atividades operacionais, tais como:
 - a. Grandes eventos (Carnaval, Réveillon, dentre outros);
 - b. Atendimentos pré-hospitalares;
 - c. Salvamentos diversos (marítimos, aéreos, de animais, dentre outros);
 - d. Incêndios;
 - e. Acidente de transporte terrestre,
 - f. Outras atividades operacionais pertinentes.
- III. Atividades em instrução (ensino e instrução da tropa, formaturas entre outras);
- IV. Unidades do CBMERJ (QCG, Grupamentos, destacamentos, CHC, HCAP e policlínicas, odontoclínica, entre outras);
- V. Atividades de assistência em saúde (DGS e DGO), nas diversas unidades de saúde do CBMERJ;
- VI. Viaturas operacionais, embarcações e aeronaves;
- VII. Eventos relevantes com a Orquestra Sinfônica do CBMERJ;

Art.4º As fotografias com possíveis vítimas/pacientes não podem violar a dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal de 1988, e o direito à personalidade, previsto na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), preservando assim a privacidade, honra e imagem.

Art. 5º Os militares, que porventura estejam inseridos nas fotografias, deverão atentar para o que preconiza o RUCBMERJ.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Art. 6º A inscrição de fotografias no 1º Festival de Fotografias do CBMERJ2020 está restrita a bombeiros militares da ativa, da reserva ou reformados e civis que tenham permissão e laborem nas

Organizações de Bombeiro Militar.

Art.7º Os militares ou profissionais da área de fotografia, que estejam compondo a Comissão organizadora e julgadora, não poderão inscrever suas fotografias no 1º Festival de Fotografias do CBMERJ 2020.

Art. 8º Cada participante poderá inscrever até no máximo 20 (vinte) fotografias.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art.9º As inscrições de fotografias ocorrerão no período de 16 de março de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 10 O participante deverá imprimir o modelo de formulário de inscrição e o modelo de contrato de cessão de direito, disponibilizados nos Anexos I e II, respectivamente, deste Boletim.

Art. 11 O modelo de formulário de inscrição e o modelo de contrato de cessão de direitos autorais deverão ser preenchidos, datados e assinados, e protocolados no Estado-Maior-Geral.

Art. 12 As obras fotográficas deverão ser encaminhadas a partir do dia 16 de março de 2020, até às 23h59min do dia 30 de abril de 2020, através do envio das mesmas ao e-mail fotos.achemg@cbmerj.rj.gov.br

Art. 13 As obras fotográficas deverão possuir as dimensões mínimas de 3000 x 2000 pixel, e no máximo 8 MB

Art. 14 São proibidos ajustes de contraste, brilho, saturação e nitidez, bem como alterar elementos da composição original, ou seja, da imagem capturada.

Art.15 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo mesmo e-mail fotos.achemg@cbmerj.rj.gov.br

Art. 16 Ao realizar a inscrição no 1º Festival de Fotografias do CBMERJ 2020, o detentor de direito da obra preencherá o Termo de Cessão de Direitos Autorais, em que declarará, expressamente, ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças indispensáveis para exibição da fotografia, incluindo:

- I. Direitos de uso e imagem de pessoas ou coisas que apareçam na obra;
- II. Direito de textos que apareçam na foto;
- III. A veiculação, exibição ou divulgação em eventos promovidos pelo CBMERJ, dentro e fora do Brasil;
- IV. A divulgação do festival na internet, sites, mídias móveis ou qualquer outro suporte de veiculação; e
- V. Quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição não comercial da obra.

Art.17 Ao se inscrever neste Concurso, o participante declara que está de acordo com todas as disposições deste Edital.

Art. 18 Os participantes do 1º Festival de Fotografias do CBMERJ devem atentar para o que preconiza a Nota CHEMG 222/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 041, de 10 de março de 2020.

CAPÍTULO V DO PROCESSAMENTO DO FESTIVAL

Art.19 As fotografias inscritas no referido festival serão avaliadas pelo júri técnico no período de 06 de maio de 2020 a 01 de junho de 2020.

Art. 20 A divulgação dos autores das fotografias selecionadas para exposição será realizada através do site oficial do CBMERJ, bem como, publicada em Nota de Boletim Ostensivo, a partir do dia 17 de junho de 2020.

Art.21 Serão selecionadas as 30 (trinta) melhores fotografias pela Comissão Julgadora, sob critérios de padrão estético, regras de composição, boa exposição, nitidez e equilíbrio entre todos os critérios anteriores, as mesmas serão expostas no Museu Histórico do CBMERJ, no período de 02 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 22 Todos os participantes receberão Certificado de Participação.

CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 23 O Estado Maior Geral será responsável por conduzir o 1º Festival de Fotografias do CBMERJ 2020.

Art. 24 Todo o material enviado para o Festival fará parte do acervo do EMG e poderá ser utilizado para fins culturais e de divulgação do CBMERJ, sempre mencionando a autoria da fotografia.

Art. 25 Os casos omissos serão solucionados pelo Estado-Maior Geral do CBMERJ.